

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE EM ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS):

- I - Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.
- II - Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas e atividades externas com o estudante, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:

- III - Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos dos estudantes atendidos.
- IV - Realizar atendimentos particularizados dos estudantes, em grupos e visitas domiciliares às famílias.
- V - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias nas unidades educacionais.
- VI - Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
- VII - Acompanhar os estudantes e as famílias conforme orientação técnica dos serviços.
- VIII - Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
- IX - Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial e outras políticas públicas.
- X - Participar das reuniões preparatórias ao planejamento da Unidade de Atendimento Social e Emocional (UASE) e de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos estudantes.
- XI - Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- XII - Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse dos estudantes, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL:

- I - Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.
- II - Participar da elaboração de políticas públicas de educação.
- III - Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- IV - Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
- V - Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.
- VI - Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.
- VII - Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constantes reflexões sobre as práticas docentes.
- VIII - Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.
- IX - Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
- X - Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial.

-
- XI - Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.
 - XII - Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional.
 - XIII - Promover ações de acessibilidade.
 - XIV - Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhoria nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
 - XV - Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial;
 - XVI - Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.